

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO
CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE I'

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES E PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS, listing costs for Semestral and Anual subscriptions for Exterior.

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Horário da Redação
O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

Assinaturas
- As assinaturas para o exterior serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 331/76-DF, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, Artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

tendo em vista o que consta do artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nomear o Engenheiro Florestal RAMON TORRES DE SOUZA, portante do PRODEPE, para exercer a função de confiança de Delegado do IBDF no Distrito Federal, código IT-DAS-101.1, da Tabela Permanente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, de que trata o Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976. (Processo nº 5.912/76)

PORTARIA Nº 364/76-DF, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 72 e 73 da EFPC Lei 1.711/52, o Engenheiro Agrônomo PAULO RICARDO DE CAMPOS, Assistente código DAI-112.3, para substituir o Delegado Estadual do IBDF no Rio Grande do Sul, código DAS-101.1, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. (Processo nº 3.610/76). PAULO MENDES PEREIRA - Presidência.

PORTARIA Nº 382/76-DF, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regi-

mento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976

RESOLVE DESIGNAR:

1) JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA, ocupante de emprego de Engenheiro Florestal, código IT-NS-913.6, Classe "C", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Diretor da Divisão de Liberação de Incentivos Fiscais do Departamento de Reflorestamento, código DAI-111.3. (Processo nº 5.132/76).

2) CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante de emprego de Engenheiro Florestal, código IT-NS-913.6, Classe "C", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente do Departamento de Reflorestamento, código DAI-112.3. (Processo nº 5.132/76).

3) IVAN CHAVES DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código IT-SA-301.3, Classe "B" da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Procuradoria-Geral, código DAI-111.1. (Processo nº 5.817/76).

4) RAMON TORRES, ocupante do cargo de Agente de Defesa Florestal, código SE-1008.6, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Vigilância do Parque Nacional de São Joaquim da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.2.

5) ROOSEVELT FERREZ DE MORAES, ocupante de emprego de Agente Administrativo, código IT-SA-301.3, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Delegacia Estadual em Goiás, código DAI-111.1. (Processo nº 3.655/76).

DOCUMENTO MANCHADO

6) JOÃO PINHEIRO CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual no Amazonas, código DAI-111.3. (Processo nº 3.687/76).

7) ANTONIO RABINELLO LARA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código NS-912.7, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Diretor da Floresta Nacional de Canela, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, código DAI-111.3. (Processo nº 4.364/76).

8) HAROLDO PERIM CORREIO, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913.6, Classe "C", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente da Delegacia Estadual em Minas Gerais, código DAI-112.3. (Processo nº 4.426/76).

9) AURÉLIO BRANDÃO FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Estação Florestal de Experimentação Dr. Edgardo Santiago da Delegacia Estadual em São Paulo, código DAI-111.1. (Processo nº 2.032/76).

10) DANTE PIMENTEL VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual em Alagoas, código DAI-111.3. (Processo nº 4.617/76).

11) ZANIEL DE OLIVEIRA VALENÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual em Alagoas, código DAI-111.1. (Processo nº 4.617/76).

12) JOSÉ MIGUEL TEODÓZIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.3, Classe "B", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos da Delegacia Estadual em Alagoas, código DAI-111.1. (Processo nº 4.617/76).

13) EMERSON DA CUNHA PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, código NS-912.6, Classe "B", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente da Delegacia Estadual na Bahia, código DAI-112.3. (Processo nº 4.542/76).

14) JOSAPHAT PEIXOTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.3, Classe "B", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual na Bahia, código DAI-111.1. (Processo nº 4.542/76).

15) ARLETE NASCIMENTO ALVES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-301.3, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretária Administrativa da Delegacia Estadual na Bahia, código DAI-111.1. (Processo nº 4.542/76).

16) ANA MARTA DE ANDRÉA BRANDÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-301.3, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual na Bahia, código DAI-111.1. (Processo nº 4.542/76).

17) VALÉRIO FERNANDES VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.3, Classe "B", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Parque Nacional de São Joaquim da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.1.

18) LEIA FACINHO SCINAIDER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.3, Classe "B", do Quadro

Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo do Parque Nacional de São Joaquim da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.2.

19) LEONADIO RACHECO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo da Floresta Nacional de Três Barras da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.2.

20) IRENE ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretária Administrativa do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.1.

21) PAULO CESAR ANDRIANI, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-301.3, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.1.

22) ALDO ELEUTÉRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo da Floresta Nacional de Chapéu da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.2.

23) NOEL VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008.6, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Vigilância do Parque Nacional da Tijuca da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, código DAI-111.2.

24) LIZEYKA ARGOLLO LOZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.3, Classe "B", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretária Administrativa do Parque Nacional da Tijuca da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, código DAI-111.1.

25) PAULO MACHADO DE CAMPOS, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-912.6, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, código DAI-112.3.

PAULO AZEVEDO BRUTTI
Presidente

PORTARIA Nº 383/76-DF, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto no item 5, da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, do DASP,

RESOLVE DESIGNAR:

1) MARIA IRANI RODRIGUES MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-301.3, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente da Divisão de Registro e Fiscalização do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-112.2, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente de Inspeção de Indústria e Comércio, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.935, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.312/76).

2) CIRILO LUIZ VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4, Classe

DOCUMENTO ILEGÍVEL

"C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.3 em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

3) PEDRO AWTINO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NI-1007.1, Classe "A", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Floresta Nacional da Caçador da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

4) VENERANDO JOÃO ZIMMERMAN, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, Classe "C", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Floresta Nacional do Chapadão da Delegacia Estadual em Santa Catarina, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

5) MÁRIO DE CASTRO AZEVEDO, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.3, Classe "A", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Delegacia Estadual em Alagoas, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.617/76).

6) LINCOLN DE FREITAS MACHADO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-301.3, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual em Alagoas, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.617/76).

7) JOSÉ AMAURY DA SILVA MAIA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NN-1007.7, Classe "D", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos da Delegacia Estadual no Amazonas, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3.687/76).

8) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO EVANGELISTA LEI-MA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NN-1042.7, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Delegacia Estadual no Amazonas, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3.687/76).

9) MARY JANE FERREIRA DIAS, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-302.2, Classe "B", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Ad-

ministrativo do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos da Delegacia Estadual na Bahia, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985 de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.542/76).

10) CLÉA MARGARIDA MACIEL BASTOS, ocupante do emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.4, Classe "A", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual na Bahia, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976, (Processo nº 4.542/76).

11) EDVALDO CAMPELO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Indústria e Comércio, código NI-1020.7, Classe "B", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual na Bahia, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.542/76).

12) IVAN DE ICARAY-FROTA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária, código NI-1007.7, Classe "D", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual no Ceará, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 5.060/76).

13) WALTER GUTERRES SOBRINHO, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código LT-NN-1027.7, Classe "D", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.364/76).

PAULO AZEVEDO BERUTTI
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Senhor Wilson Barcellos da Gama Cerqueira (matrícula número 9.859.900-3) das funções de Liquidante da Cooperativa Banco de Crédito Federal Limitada. — em liquidação extrajudicial, com sede na Avenida Presidente Vargas número 84, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro,

Estado do Rio de Janeiro, nomeando, em substituição, o Senhor Francisco de Paula Gurgel Dutra (matrícula nº 3.482.100-6), brasileiro, solteiro, funcionário do Banco Central do Brasil, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 5 de outubro de 1976. —
Ernesto Albrecht, Presidente, em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.452, DE 26 DE SETEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição.

A César de Almeida Faria, matrícula número 1.216.769, no cargo de Agente Administrativo "A", Código 5A-211.5, reticença 54, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Instituto de Física e de Física Nuclear, processo número 13.632-76. - Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIA Nº 1.455, DE 29 DE SETEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29 de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 103 da Constituição.

A Manoel Pedro Santana, matrícula número 2.389.686, no cargo de Servente, Código GL-194.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Escola de Medicina Veterinária, processo número 16.553-76. - Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1.477, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, e 102, item I, letra "A" da Constituição.

A Jairo França, matrícula número 1.525.673, no cargo de Agente de Portaria classe "A", Código TP-1292 I, reticença 01, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Saúde, processo número 13.665-76. - Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIA Nº 1.487, DE 1 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "A" da Constituição.

A Maria Stella da Costa Monteiro, matrícula número 1.073.312, no cargo de Agente Administrativo "C", Código SA-801.4, reticença 52, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina, processo número 18.413-76. - Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor, em Exercício, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso I, do Estatuto da Universidade, bem assim o que consta do processo nº 3.731-76, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 26 de outubro de 1962, a Maria Francisca Rosa Guaraná, matrícula nº 2.215.017, no cargo de Professor, 110-Pedagogia e Filologia código EC-511, nível II, a partir de 18 de outubro de 1976. - Michel Bechara - Reitor, em exercício.

PORTARIA Nº 212, DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor, em Exercício, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso I, do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do processo nº 9.121-76 resolve:

Conceder exoneração a Sílvia Helena Guilher Siqueira Reis, do cargo de Professora Assistente, código EC-563, matrícula nº 2.504.118, aproveitada no artigo Quadro Único do Pessoal desta Universidade, pelo Decreto nº 77.239, de 11 de março de 1973. - Michel Bechara, Reitor, em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 267, DE 6 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no ato da atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 53.676, de 6 de dezembro de 1936, tendo em vista o que consta do Processo número 62-15743-76, resolve:

Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 26 de outubro de 1962, exonerar, a pedido, Antônio Cícero Mesquita, do cargo de Técnico de Contabilidade, Código IM-1022.7, Classe "B", reticença 32, do QP da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, vigendo esta Portaria desde 1º de setembro de 1973. - Eduardo Osório Chalchano, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 393, DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Estatuto, combinado com o artigo 15, parágrafo único do Regulamento Geral, resolve:

- 1 - Nomear o Professor Titular Alfredo Cesar do Nascimento Filho para exercer o cargo de Decano da Área de Pesquisa e Pós-Graduação.
2 - Tornar sem efeito a Portaria número 187, de 27 de abril de 1976. - Arthur Orlando Lopes da Costa, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 36/76 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Reajusta os preços de paridade e de comercialização do álcool de todos os tipos e do mel residual.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Monetário Nacional, em sua sessão de 15 de setembro de 1976, a qual reajustou de 12% os preços da cana e do açúcar,

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma prevista no Decreto nº 76 593, de 14 de novembro de 1975, e tendo em consideração o aumento de 12% nos preços do açúcar cristal "standard", os preços de paridade álcool/açúcar, constantes dos anexos ao Ato nº 13/76, de 31 de maio de 1976, passam a ser os indicados nos anexos I e IV deste ato.

Art. 2º - Os preços à vista da comercialização do álcool de todos os tipos e do mel residual, na condição FVJ (posto vegetal na destilaria), são os fixados nos anexos II e III do presente Ato, consequentes da atualização dos preços de paridade mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - O presente Ato vigorará a partir desta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano da mil novecientos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO Presidente

Ato nº 36/76 - Anexo X

CLASSIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE PARIDADE DOS TIPOS DE ALCOOL UNIDADE: LITRO

Table with 4 columns: Tipos, Anilcoo Combustível, Hidratado Industrial, Refinado. Rows include: Foror Alcoólico - Grau Hidrático INEM, Massa Específica a 20°C, Componentes não-etanol em mg/100 ml/100 INEM álcool, Matéria não-volátil, Ácidos, em ácido acético, Alcool metílico, Aldeídos, em etanol, Esteres, em acetato de etila, Alcoóis superiores, Valor da Paridade = Cr\$ 3,01.23, Açúcar, Densidade, Preços de paridade a 12% em peso (100 INEM) nas condições FVJ a/ou FVD a vista.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ato nº 36/76 - Anexo II

ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DO MEL RESIDUAL PARA VENDAS À VISTA

Kg/ART por tonelada de mel residual	Alcool obtido por tonelada de mel residual	Preço-básico por tonelada Cr\$	Preço inclusiva ICM de 14% Cr\$	Preço inclusiva ICM de 15% Cr\$
500	269	467,76	547,91	550,31
510	274	477,11	554,78	561,31
520	279	486,46	565,65	572,31
530	285	495,81	576,52	583,31
540	290	505,18	587,42	594,33
550	296	514,54	598,30	605,34
560	301	523,88	609,16	616,33
570	306	533,24	620,05	627,34
580	312	542,60	630,93	638,35
590	317	551,95	641,80	649,35
600	322	561,30	652,67	660,35
610	328	570,66	663,56	671,36
620	333	580,01	674,43	682,36
630	339	589,37	685,31	693,38
640	344	598,73	696,20	704,39
650	349	608,08	707,07	715,39
660	355	617,43	717,94	726,39
670	360	626,79	728,83	737,40
680	365	636,15	739,71	748,41
690	371	645,50	750,58	759,41
700	376	654,85	761,45	770,41

Ato nº 36/76 - Anexo III

PREÇO DO ALCOOL PARA VENDAS À VISTA
UNIDADE: LITRO

Tipos	Gravim INPM	Preço de paridade	Contribuição ao IAA	ICM	Subtotal	IPI - 8%	Preço total de venda
REGIÃO CENTRO-SUL (Dentro do Estado - ICM de 14%)							
Anidro	99,3	2,99,12	0,03,92	0,49,13	3,52,37	0,27,80	3,80,25
Hidratado Industrial	93,8	2,54,30	0,03,92	0,42,04	3,00,26	0,23,71	3,23,97
Refinado	94,2	3,40,51	0,03,92	0,56,04	4,00,50	0,31,73	4,32,23
REGIÃO NORTE-NORDESTE (Dentro do Estado - ICM de 15%)							
Anidro	99,3	2,99,12	0,03,92	0,53,48	3,56,52	0,26,21	3,84,73
Hidratado Industrial	93,8	2,54,30	0,03,92	0,45,57	3,03,79	0,21,99	3,27,78
Refinado	94,2	3,40,51	0,03,92	0,60,78	4,05,21	0,32,10	4,37,31
PARA FORA DO ESTADO (ICM de 11%)							
Anidro	99,3	2,99,12	0,03,92	0,37,45	3,40,49	0,26,93	3,67,42
Hidratado Industrial	93,8	2,54,30	0,03,92	0,31,91	2,90,13	0,22,90	3,13,03
Refinado	94,2	3,40,51	0,03,92	0,42,57	3,87,00	0,30,65	4,17,65

Observação: Os preços acima entendem-se para comercialização na condição posto velho na usina (FVU) ou na destilaria autônoma (FVA).

Ato nº 36/76 - Anexo IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREÇO DE PARIDADE
ALCOOL COM 99,3 INPM
(Decreto nº 76 593 - de 14 de novembro de 1975)

Discriminação	Preço de paridade Cr\$
Valor líquido de um saco de açúcar	128,64
Dedução do valor do saco de algodão	- 8,27
Valor de 60 quilos de açúcar a granel	120,37
Valor do mel residual - na base de 23,050 Kg/saco de açúcar com 550 Kg ART/1.000 kg	12,17
Valor da paridade do álcool em relação ao açúcar (44 litros/saco)	132,34
Valor da paridade de 1 litro de álcool de 99,3 INPM	3,01,23
Valor da paridade convertido a 100 INPM (99,3/100 = 0,993 (fator) x Cr\$ 3,01,23)	2,99,12

ATO Nº 37/76 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Estabeleça os preços-base, de aquisição pelo IAA, dos açúcares dos tipos cristal especial e refinado granulado, destinados à exportação na safra de 1976/77.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Monetário Nacional, em sua sessão de 15 de setembro de 1976,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os preços-base de aquisição pelo IAA, dos açúcares dos tipos cristal especial e refinado granulado, cujos valores foram fixados nos Atos nºs. 27/76, de 30.07.76, e 28/76, de 16.08.76, destinados à exportação na safra de 1976/77, são os abaixo indicados:

Discriminação	Condição de entrega pelo produtor	Quilos líquidos por sacco	REGIÕES PRODUTORAS	
			Centro-Sul Cr\$	Norte-Nordeste Cr\$
Cristal especial	FVU	60	168,57	169,59
Refinado granulado:				
- Usinas	Posto arma zém no país	50	171,31	171,31
- refinarias autônomas		50	176,65	176,65

Art. 2º - Os açúcares dos tipos cristal especial e refinado granulado, destinados à exportação, ficam sujeitos às especificações técnicas e de acondicionamento estabelecidas nos Capítulos II e III da Resolução nº 2.096, de 28 de maio de 1976.

Art. 3º - As usinas produtoras de açúcar dos tipos cristal especial e refinado granulado, para exportação, farão jus ao subsídio de Cr\$ 19,84 (dezenove cruzeiros e oitenta e quatro centavos) por sacco, o qual será pago na forma estabelecida em Ato específico.

Art. 4º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

ATO Nº 38/76 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

Modifica disposições do Ato nº 26/76, que estabeleceu normas para o pagamento do subsídio de equalização dos custos de produção da cana-de-açúcar na Região Norte-Nordeste.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Monetário Nacional em sua sessão de 15 de setembro de 1976, ao apreciar o voto CCM nº 270/76,

R E S O L V E:

Art. 1º - O subsídio de equalização dos custos de produção da cana-de-açúcar na Região Norte-Nordeste, será pago, por sacco de 60 (sessenta) quilos líquidos, às usinas ou fornecedores, na base de Cr\$ 19,84 (dezenove cruzeiros e oitenta e quatro centavos) para os açúcares de tipos brancos e Cr\$ 19,65 (dezenove cruzeiros e cinco centavos) para o açúcar demerara.

Art. 2º - O pagamento obedecerá às seguintes normas:

- a) a produção quinzenal de açúcar dos tipos brancos ou demerara, apurada em cada usina, será multiplicada por Cr\$ 19,84 (dezenove cruzeiros e oitenta e quatro centavos) ou Cr\$ 19,65 (doze nove cruzeiros e cinco centavos), respectivamente, para efeito de apuração do crédito correspondente ao período;
- b) apurado o crédito quinzenal, será o seu valor dividido pela tonelagem de canas empagadas durante o período, quer seja de próprias ou de fornecedoras, obtendo-se, como resultado, o subsídio por tonelada a ser pago às usinas e aos fornecedores;
- c) nas zonas canavieiras onde existirem cooperativas de fornecedores, o montante do subsídio será creditado à entidade, que ficará responsável pelo pagamento aos seus filiados;
- d) os valores de fornecimento dos nas respectivas zonas canavieiras, e valores,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

do subsídio correspondente será creditado nas contas individuais dos fornecedores, mantidas nas agências do Banco do Brasil S.A.;

c) o valor do subsídio a que fizeram jus as usinas cooperadas será creditado às cooperativas centralizadoras de vendas, que terão a seu cargo o pagamento às suas associadas;

d) as usinas não-cooperadas serão creditadas em suas contas individuais, nas agências do Banco do Brasil S.A., pelo valor do subsídio apurado a seu favor.

Art. 32 - As cooperativas centralizadoras de vendas e as cooperativas de fornecedores de uma obrigação a repassar, às usinas filiadas e aos fornecedores, respectivamente, o valor do subsídio que lhes coube no período, cujo pagamento deverá efetuar-se dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contado da data em que receberam do Banco do Brasil S. A. o crédito autorizado pelo IAA.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo será capitulada como crime de apropriação indébita, sujeitando as cooperativas infratoras às penas previstas na legislação nº 2.096, de 28 de maio de 1976, que aprovou o Plano da Safra de 1976/77.

Art. 40 - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário, especificamente os Atos nºs. 14/76 e 26/76, de 11 de junho de 1976 e 26 de julho de 1976, respectivamente.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

ATO Nº 39/76 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

Da nova redação ao art. 1º do Ato nº 31/76, de 10 de setembro de 1976.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a exposição de motivos apresentada pela Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL)

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º do Ato nº 31/76, de 10 de setembro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica acrescida dos Municípios baianos de Bom Jesus da Lapa e Carinhanha, a área de livre comercialização do açúcar pela Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) em seus Auto-Serviços Fixos e Flutuantes Móveis, que atendem às populações ribeirinhas do Rio São Francisco".

Art. 2º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. — SIDERBRAS

Ata da 39ª Sessão Extraordinária de Diretoria de Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis, reuniram-se em Brasília, Distrito Federal, na sala de reuniões da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS, no quinto pavimento do prédio do Ministério da Indústria e do Comércio, bloco Ministerial número 6, Esplanada dos Ministérios, os Senhores Engenheiro Alfredo Américo da Silva, Presidente, Engenheiro Wilkie Moreira Barbosa, Vice-Presidente, Engenheiro Henrique Brandão Cavalcanti, Engenheiro Marcelo Sérgio Fernandes e Contador Marinho Ferreira de Andrade, Diretores, para realizarem a trigésima nona sessão extraordinária de Diretoria, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais. O Presidente convidou a mim, Roberto de Barros Pacheco, para secretariar a reunião, declarando em seguida abertos os trabalhos. 1 — O

Presidente reporta-se à resolução número RD-269, tomada em Reunião de Diretoria de 16 de março de 1976, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 6.235, e que autorizou, após ouvido o Conselho Fiscal, a emissão e colocação de ações da SIDERBRAS, dentro do limite do Capital autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros). 2 — A RD-269 autorizou a emissão de 2.109.053.345 (dois bilhões, cento e nove milhões, cinqüenta e três mil e trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, por subscrição particular, sendo 740.000.000 (setecentos e quarenta milhões) mediante a subscrição em dinheiro, assegurado aos senhores acionistas o direito de preferência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do Aviso publicado, na proporção de 52 (cinqüenta e duas) ações novas para cada grupo de 100 (cem) ações possuídas, assegurado ao acionista, a seu

critério, o direito de subscrever e integralizar as suas ações novas em uma ou mais vezes, não havendo preferência a ser exercida pelos acionistas no que se refere às ações, a serem integralizadas pela União com os créditos existentes provenientes da transferência das ações das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS — Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA e Companhia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI no total de 1.369.053.245 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões, cinqüenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco em ações ordinárias e preferenciais, ações essas de propriedade da União, e que foram transferidas para o patrimônio da Siderúrgica Brasileira S. A. SIDERBRAS, pelo seu valor nominal, tudo de conformidade com o despacho proferido pelo Excmo. Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos número 175, de 7 de julho de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em conjunto com o Ministério da Fazenda e por força do Aviso número 364-75, datado de 21 de julho de 1975, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, e finalmente de conformidade com o ofício número 0354, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional — substituto, Doutor Cid Heráclito de Queiroz, cumprindo, assim o disposto no artigo 3º da Lei número 5.819, de 17 de setembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei número 6.159, de 6 de dezembro de 1974. Ficou assegurado que, na eventualidade de sobras, pelo não exercício da preferência quanto à subscrição em dinheiro, seriam elas subscritas pelo acionista União. 3 — Publicado o Aviso, dando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o exercício da preferência, tudo da forma estabelecida no item anterior, verificada a existência de sobras, num total de 1.891.719 (um milhão, oitocentas e noventa e um mil setecentos e dezenove) ações, foram as mesmas subscritas e integralizadas pela União. 4 — Assim, tendo em vista estarem subscritas as 2.109.053.345 (dois bilhões, cento e nove milhões, cinqüenta e três mil e trezentas e quarenta e cinco) ações referidas o item 2 acima, parte em dinheiro e parte em créditos, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e ainda por não se aplicar a esta Sociedade o requisito do item 3º do artigo 38 do Decreto-Lei nº 2.627, de 28 de setembro de 1940, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei número 6.159, de 6 de dezembro de 1974, e do parágrafo 5º do artigo 45 da Lei número 4.723, de 14 de julho de 1965, não sendo assim exigida, dessa forma, a obrigação de depósito bancário, e considerando ainda terem sido atendidas todas as disposições legais e estatutárias aplicáveis propõe o Presidente seja dada como verificada e aprovada a emissão e colocação das ações subscritas, num total de 2.109.053.345 (dois bilhões, cinqüenta e três mil e trezentas e quarenta e cinco) ações, atestando que o atual Capital subscrito e realizado é de Cr\$ 3.528.442.439,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros). A Diretoria resolve apoiar (RD-343). E nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Roberto de Barros Pacheco, pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelos Diretores presentes. Brasília, 22 de setembro de 1976. — Alfredo Américo da Silva, Presidente — Wilkie Moreira Barbosa, Vice-Presidente — Marinho Ferreira de Andrade, Diretor — Marcelo Sérgio Fernandes, Diretor — Henrique Brandão Cavalcanti, Diretor, Roberto de Barros Pacheco, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JCDF, nesta data foi arquivada sob o número 8.550.

Brasília, 8 de outubro de 1976. — Waldyr Pezoto, Secretário-Geral. (Nº 7.949 — 14.10.76 — Cr\$ 250,00)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 52, DE 5 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "h", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando que o Conselho Nacional de Seguros Privados, através da Resolução CNSP nº 13-76, de 21.5.76, publicada no Diário Oficial da União de 20.9.76, aprovou novas Normas para aplicação de penalidades às Sociedades Seguradoras ou de Capitalização, aos Corretores de Seguros ou seus prepostos e às pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de cumprir os seguros legalmente obrigatórios, resolve:

Revogar a Circular nº 55, de 28 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 3.2.72, Alpheu Amaral.

Retificações

Na documentação da Companhia de Seguros da Bahia, publicada no Diário Oficial da União de 27.8.76 (páginas 3464-3467):

Onde se lê: "... convocou os acionistas ..."

Leia-se: "... convocou os acionistas ..."

Onde se lê: "... Idem de instalações e equipamentos — ... Cr- 119.428,23; ..."

Leia-se: "... Idem de instalações e equipamentos Cr\$ 119.480,23; ..."

Onde se lê: "... a harmonizar a atribuição das frações ..."

Leia-se: "... a harmonizar a atribuição das frações ..."

Onde se lê: "... foram transcritas acima e depois ..."

Leia-se: "... foram transcritas acima e depois ..."

Onde se lê: "... cópias datilografadas ..."

Leia-se: "... cópias datilografadas ..."

Onde se lê: "... Giovanni Meneghini, Pamlo, Meneghini & Cia. Ltda. ..."

Leia-se: "... Giovanni Meneghini, Pamlo, Meneghini & Cia. Ltda. ..."

Onde se lê: "... Salvador, 11 de março de 1976 — Geral — Diógenes B. Silva — Diretor do João Carlos de Oliveira — Diretor ..."

Leia-se: "... Salvador, 11 de março de 1976 — Companhia de Seguros da Bahia — Diógenes B. Silva — Diretor. Geraldo João Goes de Oliveira — Diretor ..."

Onde se lê: "... Renato A. Novais ..."

Leia-se: "... Renato A. Novais ..."

Onde se lê: "... a) Executar e fazer executar as disposições destes Estatutos e as demais da Assembléa-Geral ..."

Leia-se: "... a) Executar e fazer executar as disposições destes Estatutos e as demais da Assembléa-Geral; ..."

Onde se lê: "... Salvador, 18 de junho de 1976. Companhia de Seguros da Bahia — Geraldo João Goes de Oliveira — Diretor ..."

Leia-se: "... Salvador, 18 de junho de 1976. Companhia de Seguros da Bahia — Diógenes B. Silva — Diretor. Geraldo João Goes de Oliveira — Diretor ..."

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Despacho do Presidente do INAN

Em 28.9.76

Proc. 0896/76 - INAN - Aprovo a reformulação do Plano de Aplicação dos recursos orçamentários, no valor de Cr\$ 22.047.072,00 (vinte e dois milhões, quarenta e sete mil e setenta e dois cruzeiros), destinados ao exercício de 1976, ao contrato celebrado entre o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, em 3.11.75, sob a classificação abaixo:

- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
75 - SAÚDE
427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
1610 - ESTÍMULO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE ALIMENTOS ESSENCIAIS

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR (APROVADO, PROPOSTO). Rows include 3130 SERVIÇOS DE TERCEIROS, 3132 - Outros Serviços de Terceiros, 3279 DIVERSAS TRANSF. CORRENTES, 4120 SERV. EM REGIME DE PROG. ESPECIAL, and a TOTAL row.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 2º do Decreto nº 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item XXI, do artigo 55, do Regulamento Interno do DNOS, aprova pela Portaria Ministerial nº 1.370, de 19 de março de 1976, a seguir:

Nº 451 - Dispensar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 1976, da Tabela Permanente deste Departamento, lotação na 10ª Divisão Regional, o Engenheiro LT. 63.916.1.A. - Bernardo Yana Mattos. (Processo nº 8.544-76).

Nº 482 - Conceder aposentadoria ao Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 01-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei nº 1.741, de 28 de outubro de 1952, ao Agente de Serviços de Engenharia NM.1613.5.C. -

Bernardo de Assis Almeida, matroula nº 1.155.737, lotação na 6ª Diretoria Regional. (Processo nº 3.204-76).

Nº 483 - Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 01-69, e nos termos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.741, de 28 de outubro de 1952, ao Técnico Logista NM.1613.7.B - João de Souza Aguiar - lotação da Administração Central - praticada número ... 1.031.674. (Processo nº 1.109-76). - Henry Amorim Costa.

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do Artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7.1.76, resolve:

Nº 177 - Conceder demissão a servidora 227 - Maria Eneida Antony

de Borborema, Auxiliar Administrativo "E", a partir de 1.9.76.

Nº 178 - Dispensar dos serviços desta Autarquia, o servidor 513 - Gildo Calábria de Azevedo, Assistente Técnico do Superintendente, com a sua disposição a partir de 1 de setembro de 1976.

Nº 179 - Revogar a Portaria número 224, de 28 de maio de 1976, nº 129 - Alosvaldo Guimarães Moraes, Secretário do Chefe de Gabinete, a partir de 1.9.76.

Nº 180 - Designar o servidor 619 - Alosvaldo Guimarães Moraes, Assistente Administrativo "E", para exercer a função de Secretário de Representação da Empresa, a partir de 1-9-76. - Aloísio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do Artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7.1.76, resolve:

Nº 181 - Designar o servidor 630 - Joaquim Holanda da Silva, Agente Administrativo "A", SA-261.4, para exercer a função de Secretário do Diretor-Geral do Departamento Financeiro, durante as férias do titular, a partir de 1.9.76.

Nº 182 - Designar a servidora 639 - Patrícia Escobar dos Reis, Agente Administrativo "A", para responder pelo Serviço Financeiro do Departamento de Pessoal, a partir de 1.9.76, durante as férias do titular.

Nº 183 - Conceder demissão a servidor 613 - Ursula Rosa de Oliveira, Agente Administrativo "A", a partir de 3.9.76.

Nº 184 - Dispensar dos serviços desta Autarquia, o servidor 537 - Carlos Augusto Martins Cruz, Motorista "C", a partir de 19.9.76.

Nº 185 - Dispensar dos serviços desta Autarquia, o servidor 630 - Joaquim Holanda da Silva, Agente Administrativo "A", a partir de 2-9-76. - João Roberto, Agente Administrativo - Resol. para Superintendência.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RE Nº 30/76

Fixa normas para aplicação dos benefícios concedidos pelo Decreto Lei nº 1.452, de 30 de março de 1976.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada em 23 de setembro de 1976, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

RESOLVE:

1. A partir do exercício de 1977, as empresas que tenham, no período 1º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1976, celebrado contratos de financiamento por prazo mínimo de liquidação de 5 (cinco) anos, com Agentes Financeiros do Subprograma REINVEST, poderão ter, como benefício, a parcela referente ao valor da correção monetária que exceder o índice anual de 20% (vinte por cento).

1.1 - Serão beneficiadas com o disposto neste item as pessoas jurídicas de direito privado, não controladas direta ou indiretamente pelos poderes públicos, cuja maioria de capital, com direito a voto, seja nacional, observado o artigo 4º do citado Decreto Lei nº 1.452/76.

1.2 - As operações simultâneas através dos Subprogramas REINVEST e REGR, com prazos igualados de retorno dos financiamentos, obedecendo o mínimo fixado no item anterior, incluem-se nos benefícios da presente Resolução.

2. As circunstâncias excepcionais da correção monetária referidas no item anterior serão utilizadas na forma do artigo 2º do citado Decreto Lei nº 1.452/76.

3. O benefício previsto nesta Resolução não se aplicará às empresas multinacionais inadimplentes.

4. A Diretoria do BHN tomará os atos necessários à regulamentação da presente Resolução.

5. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a RC nº 30/74 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1976

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 128-76

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto na Instrução n.º 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

N.º 1.894 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Esteia Alves Machado, matrícula número 2.097.646, ponto número 3.627, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801.2, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 5.446-76).

N.º 1.895 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Mercedes Rodrigues Braga, matrícula número 1.256.502, ponto número 6.693, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. número 58.915-76).

N.º 1.896 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Maria do Carmo de Lira Machado, matrícula número 1.557.435, ponto número 0.157, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 5.103-76).

N.º 1.897 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Beatriz Lisboa de Araújo, matrícula número 1.705.394, ponto número 2.032, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 4.989-76 e apensos).

N.º 1.898 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Rodolfo Valentim Novaes, matrícula número 1.324.249, ponto número 7.714, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 28, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 55.781-76).

N.º 1.899 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Yvonne da Fátima Fernandes, matrícula número 1.910.532, ponto número 1.957, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 53.583-76 e apensos).

N.º 1.900 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Dulce Pichler Ravetti, matrícula número 1.982.933, ponto nú-

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

mero 2.718, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 5.237-76 e apenso).

N.º 1.901 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Dea Maria de Araújo Bandeira, matrícula número 1.710.655, ponto número 2.589, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 59.769-76).

N.º 1.902 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Mary Kelly Barboza Lima, matrícula n.º 1.129.868, ponto número 6.653, no cargo de Procurador Autárquico, Classe "A", Código SJ-1103, Referência 43, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 53.762-76 e apenso).

N.º 1.903 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Alexandrino Brandão, matrícula número 1.910.928, ponto n.º 1.291, no cargo de Médico, Classe "C", Código KS-901, Referência 59, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 58.918-76 e apensos).

N.º 1.904 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Carmelita Vieira de Magalhães Rocha, matrícula número 1.745.965, ponto n.º 2.231, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "E", Código NM-1001, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 3.525-76 e apensos).

N.º 1.905 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos das vantagens previstas nos artigos 10 e 34, § 1.º, da Lei número 4.345, a José Rogério Toledo de Carvalho, matrícula n.º 1.250.833, ponto n.º 5.049, no cargo de Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 51.504-76 e apensos).

N.º 1.906 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Joaquim Castano, matrícula número 1.054.007, ponto n.º 4.449, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "C", Código ART-701-4, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 59.410-76 e apenso).

N.º 1.907 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Maria Leonida Leite, matrícula número 1.537.828, ponto número 6.859, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM-1001, Referência 26, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 5.252-76).

N.º 1.908 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da

Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a José Rosa do Nascimento, matrícula número 1.055.018, ponto n.º 5.052, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202.2, Referência 8, do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 59.741-76).

N.º 1.909 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a José Gilberto, matrícula n.º 1.911.593, ponto número 4.847, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202.4, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 59.563-76 e apenso).

N.º 1.910 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a José Raimundo da Silva Carneiro Filho, matrícula n.º 1.056.139, ponto número 5.007, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 59.301-76).

N.º 1.911 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Lincoln Lacroix Leivas, matrícula número 1.939.288, ponto n.º 5.363, no cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.3, Referência 22, do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 59.037-76).

N.º 1.912 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Iris Santos de Souza, matrícula n.º 1.910.560, ponto número 4.012, no cargo de Contador, Classe "C", Código NS-024.7, Referência 59, do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 59.142-76).

N.º 1.913 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101,

CONCESSÕES TARIFARIAS RODADA KENNEDY Divulgação n.º 1.109 PREÇO: Cr\$ 0,50 A VENDA Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília na Sede do D.I.N.

item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a José Osvaldo Varanda, matrícula número 1.391.566, ponto número 2.307, no cargo de Arthitec, Referência 12, Código ART-703, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE n.º 11.028-76).

N.º 1.914 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964, a Maria da Glória Zamith, matrícula número 1.611.065, ponto número 1.506, no cargo de Farmacêutico, Classe "A", Referência 43, Código NS-908, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. n.º HSE n.º 11.178-76).

N.º 1.915 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Mário Faria, matrícula número 1.513.091, ponto número 4.764, no cargo de Contramestre, Referência 24, Código ART-703, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE n.º 11.525-76).

N.º 1.916 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Leda Perelra, matrícula n.º 1.745.802, ponto n.º 1.541, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-301, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE n.º 11.413-76).

N.º 1.917 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Gabriella Argentina de Lima Torres, matrícula n.º 1.745.866, ponto n.º 1.557, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE número 1.514-76).

N.º 1.918 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, com os proventos fixados nos termos do artigo 102, inciso II, da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Walber Siveira Barreto, matrícula n.º 1.513.146, ponto n.º 1.765, no cargo de Promotoria Hospitalar, Código EC-311, Classe "A", nível 7, do Quadro Suplementar do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE n.º 11.756-76).

N.º 1.919 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Hilda Iguácio, matrícula n.º 1.757.028, ponto n.º 3.386, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Referência 12, Código NM-1003, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE número 11.408-76).

N.º 1.920 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Humberto Almirante Lopes Corrêa, matrícula n.º 1.173.007, ponto n.º 713, no cargo de Médico, Classe "B", Referência 47, Código NS-901, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo número 1.448-76 — HSE n.º 4.288-76).

Walter Borges Graciosa, Presidente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Processo nº 5.259-76.
 Data da assinatura 8 de outubro de 1976.
 Contrato nº 100-76 — Contratantes: Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Firma Tolentino Marçal Vasconcelos.

Fundamento Legal: Concorrência número 79-76, Edital número 79 de 1976.

Objeto: Serviços de vigilância nas dependências da 2ª Diretoria Regional do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, situada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Valor: Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Dotação e Empenho: Correndo a despesa no presente, por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021.2.545 — União-76 — Serviços de Terceiros, empenhada, inicialmente, a importância

de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) conforme NE, número 302, de 13 de setembro de 1976. No exercício subsequente, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação.

Reajustamento: O presente Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

Garantia: Caução de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento número 206-4, de 12 de agosto de 1975, emitida pela Filial de Belém.

Aprovação: Resolução nº 240-76, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião número 35-76, de 11 de outubro de 1975. — Carlos C. O. Pires do Rio, Responsável pela 2ª SPG.

Ofício nº 041-76-BSB

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVÊNIO Nº 650/76

CONVÊNIO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SUINOPECUÁRIA DE COIÂNIA, DO PROGRAMA ESPECIAL DA REGIÃO GEOPOLÍTICA DE BRASÍLIA.

Aos 17 dias do mês de setembro de 1976, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, representada por seu Superintendente JÚLIO ARNOLDO LAENDER e o Governo do Estado de Goiás, neste instrumento denominado simplesmente GOV/GO, representado por seu Governador IRAPUAN COSTA JUNIOR, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, neste instrumento denominada SPPLAN-GO, representada por seu titular HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e da Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás, doravante denominada SACRI-GO, representada por seu titular LUIZ BARRETO CORRÊA DE MENEZES NETO, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Convênio terá por finalidade a implantação do Projeto de Suinocultura de Coiânia, de acordo com as metas físicas relacionadas no item a da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA — As obrigações das partes convenientes serão as seguintes:

a) DO GOVERNO

- 1 - Atuar através da SACRI-GO, todas as medidas necessárias à execução das seguintes metas:
 - Limpeza do terreno e das obras;
 - Locação das obras;
 - Movimentação de terras e acessos;
 - Peço artesianas;
 - Caixa d'água;
 - Rede mestre d'água;
 - Conjunto barragem e pré-estabelecido;
 - Geração;
 - Laboratório;
 - Enfermaria e quarentenário.
- 2 - Repassar à SACRI-GO os recursos financeiros recebidos da SUDECO.
- 3 - Repassar à SACRI-GO, através de Transferências os recursos referentes ao presente exercício de 1976 de acordo com o cronograma original do Projeto, após aprovação da E.M. do Programa Especial da Região Geopolítica de Brasília, pelo Excm. Sr. Presidente da República e após liberação pela SUDECO.
- 4 - Apresentar à SUDECO, através da SPPLAN-GO, todo o relatório circunstanciado de acompanhamento físico-financeiro das atividades executadas, de acordo com as metas e procedimentos definidos pela SUDECO.

b) DA SUDECO

- 1 - Repassar ao GOVERNO a importância de Cr\$ 1.185.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil cruzeiros), logo após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União e respectivo registro no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL — SUDESUL

Espécie: Ordem de Serviço número 28-76

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL e Universidade Federal do Paraná — UFPR

Objeto: Trabalhos relativos à Pesquisa Sócio-Econômica na Região Metropolitana de Curitiba, destinada a caracterizar deficiências de conjuntos habitacionais, construídos para famílias de baixa renda, e suas consequências.

Classificação Orçamentária: SUDESUL: Cr\$ 180.000,00 de seu Orçamento Programa de 1976. Função: Desenvolvimento Regional, Programa: Urbanismo, Subprograma: Desenvolvimento Urbano, Projeto ou Atividade: 07583231.644 — Desenvolvimento de áreas urbanas. Elemento de Despesa: 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, Cr\$ 980.000,00 correrão à conta dos recursos provenientes do Contrato 0038-76 firmado entre a SUDESUL e o Banco Nacional da Habitação, em 18 de maio de 1976.

Nota de empenho nº 628 de 14 de maio de 1976.

Valor da Ordem de Serviço: Cr\$ 1.140.000,00

Prazo de Vigência: 39 semanas a contar do recebimento dos recursos.

Assinam: Pela SUDESUL: Engenheiro Paulo Affonso de Freitas Alvaro, Pela UFPR: Prof. Augusto Cesar de Camargo Fayet.

(N.º 07.879 — 13.10.76 — Cr\$ 70,00)

1.º Termo Aditivo à Ordem de Serviço número 22-76 — decorrente do Contrato SUDESUL — Univer-

sidade Federal do Paraná, celebrado em 5 de dezembro de 1974. A Ordem de Serviço referido no "Caput" deste instrumento, fica alterada quanto aos itens a seguir discriminados, que substituem os originais para todos os fins de direito: VI — O custo previsto, por estimativa, para a execução da presente Ordem de Serviço, desdobra-se na forma abaixo: Custo de Mão de Obra — Cr\$ 33.800,00; Custos Gerais — Cr\$ 42.900,00; Custos Administrativos — Cr\$ 42.900,00; Custos Reembolsáveis — Cr\$ 32.750,00; Sub Total — Cr\$ 204.350,00; Eventuais — Cr\$ 5.000,00; Total — Cr\$ 209.350,00; VIII — Disponibilidade Financeira. As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço, correrão à conta dos recursos de SUDESUL — Orçamento Programa de 1976, assim classificados: Função: Desenvolvimento Regional; Programa: Urbanismo, Subprograma: Planejamento e Organização; Atividade: 07.09.040.2.545 — Coordenação do Desenvolvimento Regional; Elementos de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em regime de Programação Especial — Cr\$ 184.350,00 empenhados sob número 179, em 23 de janeiro de 1976 e ... 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — Cr\$ 15.000,00 — empenhados sob n.º 1.097 em 21 de setembro de 1976. As providências relativas a publicação do presente Termo Aditivo serão tomadas pela SUDESUL, correndo suas despesas à conta da Universidade — permanecem inalteradas as demais disposições de Ordem de Serviço nº 22-76, não mencionadas neste instrumento de alteração. Porto Alegre, 11 de outubro de 1976. "SUDESUL" — Eng. Paulo Affonso de Freitas Alvaro, Superintendente. "UFPR" — Prof. Augusto Cesar de Camargo Fayet, Coordenador. Testemunhas: — Alberto Garcez Duarte e Margareta H. Rosa. (N.º 07.878 — 13.10.76 — Cr\$ 50,00).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- 2 - Fazer o balanço através de Termos Aditivos os recursos referidos no presente exercício de 1976, de acordo com o cronograma original de execução, após aprovação do S.M. do Programa Especial de Desenvolvimento Econômico da Região Centro-Oeste, pelo Excmo. Sr. Governador do Estado de Goiás, e a liberação dos recursos pela SEPLAN/GO.
- 3 - Analisar e relatar a execução da execução do projeto enviados para tratamento pelo GOVGO.

c) DA SACRI/GO

- 1 - Construir a obra civil, adquirir e montar os equipamentos e instalações, e orientar os serviços relacionados com a finalidade de este Convênio.
- 2 - Observar as normas técnicas, o cronograma físico financeiro do projeto contratado pela SUDECO e Fundação de Estudos e Pesquisas em Medicina Veterinária Preventiva (FEP-MVP) da Universidade Federal de Minas Gerais, que passará a fazer parte do presente Convênio.
- 3 - Prestar assistência técnica em todas as fases de implantação da subcultura tais como:
 - construção das obras civis
 - montagem das máquinas e equipamentos
 - aquisição e povoamento da subcultura até a sua estabilização.
- 4 - Remeter a SUDECO, trimestralmente, relatórios de acompanhamento da execução do Projeto

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários para execução do presente Convênio no montante de Cr\$1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), correrão por conta do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados - FDI, destacados na Exposição de Motivos nº 275/75 do Conselho de Desenvolvimento Econômico, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 18 de setembro de 1975.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos mencionados na cláusula anterior, serão movimentados exclusivamente pela SEPLAN/GO, através conta vinculada ao Programa Especial da Região GEOECONÔMICA DE BRASÍLIA, junto ao Banco do Brasil S.A., de acordo com a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA QUINTA - Até o dia 31 de março de cada ano, o GOVERNO se obriga a encaminhar à SUDECO o Certificado de Auditoria emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre a correta aplicação dos recursos no exercício financeiro imediatamente anterior.

CLÁUSULA SEXTA - A SACRI/GO se obriga a articular com a SUDECO a execução do projeto motivo do presente Convênio e a realizar as licitações de acordo com a Legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e pela superveniência de normas legais que o torne material e formalmente impraticável.

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA - Fica entendido que o Foro de Brasília/DF, é o eleito para sanar dúvidas sobre qualquer item deste Convênio em sua interpretação, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Convênio em 5(cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

IRAPUÂN COSPA JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás

JÚLIO ARNOLDO LAENDER
Superintendente da SUDECO

HUBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás

LUIS LEMBERTO DOS SANTOS MENDES NETO
Secretário de Agricultura do Estado de Goiás

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIO Nº 062/76

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA PARA MONTAGEM DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LETE, NO POLO RONDÔNIA DO POLAMAZÔNIA.

Em 27 dia do mês de Setembro de 1976, a Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendente JÚLIO ARNOLDO LAENDER e o Governo do Território Federal de Rondônia, neste instrumento designado simplesmente GOVERNO, se apresentaram por seu Governador HUBERTO DA SILVA GUEDES, firmaram o presente Convênio mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo efetivar a montagem dos equipamentos da Usina de Beneficiamento de Leite de Porté Velho, adquirida com recursos do POLAMAZÔNIA e origem do convênio firmado entre a SUDECO e o GOVERNO em 30.09.75 e aditado em 15.07.76.

CLÁUSULA SEGUNDA - As obrigações das partes convenientes se traduzem em:

a) DO GOVERNO

- 1 - Executar diretamente, ou através de contrato com terceiros a montagem dos equipamentos a serem adquiridos.
- 2 - Fiscalizar a execução dos trabalhos atestando para a SUDECO a eficiência do serviço executado.
- 3 - Apresentar a SUDECO, relatório circunstanciado de acompanhamento físico-financeiro dos serviços executados.

b) DA SUDECO

- Repassar ao GOVERNO, a importância de Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) correspondente ao custo previsto da montagem em 2 (dois) parcelas sendo:
 - A primeira no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União;
 - A segunda no valor de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) após a assinatura do contrato entre o GOVERNO e a firma prestadora do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários à execução dos objetivos do presente convênio, no montante de Cr\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) correrão por conta das seguintes parcelas:

Saldo POLAMAZÔNIA (FONE).....	Cr\$	30.000,00
Recursos Orçamentários da SUDECO -		
Atividade 040000 - Rendimento de Bônus		
Parcela - 3112 - Orçamento nº 0711/76.	Cr\$	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A prestação de contas dos recursos aplicados na consecução dos objetivos deste Convênio será feita pelo GOVERNO à SUDECO, conforme as normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio poderá mediante acordo entre as partes, ser modificado e/ou ampliado para outros objetivos além dos presentes, através de Termo Aditivo, podendo também ser rescindido automaticamente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou pela superveniência

DOCUMENTO ILEGÍVEL

de normas legais que o torne material e/ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente Convênio ou referentes a sua interpretação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 5 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo.

HUMBERTO DA SILVA GUNDES
Governador do Território
Federal de Rondônia.

JÚLIO ARNULFO LAENDER
Superintendente da SUDECO

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Seleção Sumária para Exploração do Serviço de Transporte
COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE BELO HORIZONTE (MG) — CAMPOS (RJ)

EDITAL N.º 90/76
Aviso de retificação

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados que, por motivos de ordem administrativa, fica transferida a data da Seleção Sumária de que trata o Edital n.º 90/76 de 26 de outubro de 1976 para 23 de novembro de 1976, à mesma hora e local. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1976. — *Luiz Carlos de Urquiza Nóbrega.*

Dias: 19 — 20 e 21-10-76
Ofício n.º 437/76

COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE CUIABÁ (MT) — BRASÍLIA (DF)

EDITAL N.º 91/76
Retificação

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados que, por motivos de ordem administrativa, fica transferida a data da Seleção Sumária de que trata o Edital n.º 91/76 de 23 de outubro de 1976 para 23 de novembro de 1976, à mesma hora e local.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1976 para 23 de novembro de 1976, à mesma hora e local.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1976. — *Luiz Carlos de Urquiza Nóbrega.*

Dias: 19, 20 e 21-10-76
Ofício n.º 437/76

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 110-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que as 15 horas do dia 23 de novembro de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência para execução de 5 (cinco) galerias de concreto armado com seções variadas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, 1.ª Diretoria Regional do DNOS (1.ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 110 de 1976 na Divisão Administrativa, localizada na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 1.ª DRS, situada a Rua do Rio Negro, sem número, Km 2,6, na cidade de Manaus-AM. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Curmo,* (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações).

CONCORRÊNCIA N.º 112-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica que as 15 horas do dia 23 de novembro de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência para execução das casas de Banhos nos. 1 e 2, junto ao Rio dos Sinos para drenagem da parte central da cidade de São Leopoldo, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, 12.ª Diretoria Regional do DNOS (12.ª DRS). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales e Convênio com o Governo do Rio Grande do Sul e Empréstimo do Governo Alemão.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o

Edital com a Especificação n.º 112-76 na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 12.ª DRS,

situada à rua Washington Luiz 815, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Curmo,* Chefe do Núcleo Executivo de Licitações)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

CGC N.º 33.469.602

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social — Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento — 4.º andar — Brasília — Distrito Federal no dia 25 de outubro de 1976, às 10 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 30.6.76;

c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal; e

d) Assuntos Gerais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.027 de 26.9.1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social.

Brasília, DF, 8 de outubro de 1976. — *Mário Ramos Vilca,* Diretor Presidente.
Dias: 18, 19 e 20-10-76
(N.º 7846 — 11.10.76 — Cr\$ 165,00)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N.º 16-76

Objeto — Execução de Obras de meio fio e calçadas em pedra de "Pirineópolis"

Data — 3 de novembro de 1976, às 10:00 horas

Local — Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12.º andar do Palácio do Desenvolvimento — Setor Bancário Norte.

Edital — Afixado no quadro de avisos do 12.º e 13.º andares do Palácio do Desenvolvimento.

Disposições — A Comissão estará a disposição dos interessados para qualquer esclarecimento de 2.ª a 6.ª feira no horário normal de expediente da repartição.

Brasília — DF, 15 de outubro de 1976. — *Carlos Alberto Vasconcelos,* Presidente da Comissão Permanente de Licit.
(Dias: 19 — 20 e 21-10-76)
Of. n.º 288

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Departamento de Recursos Fundiários

Faço público que se acha aberta uma licitação sob a modalidade de "Tomada de Preços", para execução de serviços referentes à confecção de Mapas Temáticos de Recursos Naturais e respectivos Relatórios Técnicos, de imóveis de interesse do INCRA, situados nos Territórios Federais de Pernambuco e Amapá e no Estado do Pará.

As propostas serão recebidas no dia 4 (quatro) de novembro de 1976, às

9 (nove) horas, na Divisão de Recursos Naturais do INCRA, sito no Edifício Miguel Eadya, 3.º andar, SDS — Brasília (DF).

As firmas especializadas em estudos de recursos naturais, que desejarem participar da referida Tomada de Preços, poderão obter o Edital e quaisquer outras informações junto à Divisão supracitada, desde que façam representar por pessoas devidamente credenciadas.

Brasília, 14 de outubro de 1976. — *Milton Santos de Amorim,* Presidente da Comissão — Portaria n.º 993/76.

BANCO DO BRASIL S. A.

CGC 00.000.000-0001-01

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 23 de outubro de 1976, em primeira convocação, para deliberar sobre:

a) aumento do capital social de Cr\$ 11.500 milhões para Cr\$ 17.250 milhões, com a consequente alteração do n.º de ações — mediante emissão de 5.750 milhões de ações novas, proporcionalmente às cotizações nominativas existentes e preferências dos Acionistas;

b) homologação de participação da sociedade, em aumentos de capital da Siderurgia Brasileira S. A. —

SIDERBRAS, da Companhia Siderúrgica Nacional — C.S.N., da Usina Siderúrgica da Bahia S. A. — USIBA, da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, da Alumínio S.A. Extrusão e Laminagem e da Aços Finos Piratini S. A.;

c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Fundo Arabe-Iberoamericano de Desenvolvimento;

d) eleição de Diretores;

e) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Se não houver "quorum" para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 23 de outubro de 1976 em igual local e hora para a segunda convocação, de terceiro sorteio, o dia 3 de novembro de 1976, também no mesmo local e hora, para a terceira e última convocação.

A partir do dia 23 de outubro de 1976, até a realização da Assembléia, ficarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 14 de outubro de 1976. — *Angelo Culmon de Sá,* Presidente.
(Dias: 15, 18 e 19-10-76)

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00

DOCUMENTO MANCHADO